



**ATA DA SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.**

DATA, HORA, LOCAL: 10 de junho de 2022, às 15:00 horas, na Rua Boa Vista, 170 - 13º andar, São Paulo/SP. Convocação e Presenças: Convocados os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Composição da Mesa:** PRESIDENTE: Lair Alberto Soares Krähenbühl; SECRETÁRIO: Dauton Emerson de Mello. **ORDEM DO DIA:** 1) *Eleição de Diretor;* 2) *Demais assuntos de interesse da Companhia.* **ABERTURA:** Dando início a reunião o Sr. Lair Krähenbühl o Sr. Lair procedeu à leitura do Parecer CODEC nº 0042/2022 de 02/06/2022, que versa sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia. A indicação contou com a competente autorização governamental Ofício ATG 175/22-SG e a conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, e nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), o nome indicado, adiante relacionado, foi submetido ao Colegiado e colocado em votação, que após coleta e apuração dos votos, foi considerado eleito por unanimidade: o Sr. **ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA** (1º mandato), brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.274.300 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente à [REDACTED]

[REDACTED], em substituição ao Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto, que respondeu acumulativamente pela Diretoria de Atendimento Habitacional. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o os demais Diretores, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Saliente-se, por importante que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, na forma fixada em Assembleia Geral. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, receberá apenas uma

remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A declaração de desimpedimento do diretor ora eleito encontra-se arquivadas na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado foi declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que aprovada por todos os presentes foi assinada. **Conselheiros presentes:** Lair Alberto Soares Krähenbuhl, Silvio Vasconcellos, Diogo Colombo de Braga, Rodrigo Otaviano Vilaça, Geraldo Ferreira de Paula Eduardo, Iêda Aparecida Patrício Novais, Guilherme Bueno de Camargo, Osmar José Tonello.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



**DAUTON EMERSON DE MELLO**  
**Secretário**  
CRC 1SP184512/0-2

